



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº 2.001, DE 18 DE ABRIL DE 2019.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação pelo Município de Espírito Santo do Turvo - SP, área parcial de imóvel situado no Município de Espírito Santo do Turvo - SP no trecho que especifica e dá providências correlatas.

AFONSO NASCIMENTO NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956 e do disposto no Decreto nº 53.312, de 08 de agosto de 2008 e da Lei Orgânica do Município, artigos 10, XVIII; 75, V; 108, I, "e", Lei Complementar Municipal nº 297, de 09 de maio de 2018

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a seguinte área pertencente à TLR-Participações e Empreendimentos LTDA, local onde estão sendo executada a abertura da Rua Aparecida Petenassi do Loteamento Alto Alegre denominada de Fazenda das Crianças, matrícula nº 422, com a seguinte descrição:

Área: 6.502,83 m², com marco E001 cravado junto a alça do Dispositivo de acesso à Rodovia Engº João Baptista Cabral Rennó -SP-225 localizado no quilometro 295+500, deste ponto segue em linha reta dividindo com a propriedade da TLR-Participações e Empreendimentos LTDA (Área em Comum com a Propriedade do José Álvaro Zanata, denominada de Fazenda das Crianças,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

matricula nº 422), no rumo de 75°40'34" NE numa distância de 28,83 metros até atingir o marco nº E002; daí deflete a esquerda e segue dividindo com a propriedade da TLR-Participações e Empreendimentos LTDA (Área em Comum com a Propriedade do José Álvaro Zanata, denominada de Fazenda das Crianças, matricula nº 422), no rumo de 58°58'42" NE numa distância de 2,46 metros até atingir o marco nº E003; daí deflete novamente a esquerda e segue dividindo com a propriedade da TLR-Participações e Empreendimentos LTDA (Área em Comum com a Propriedade do José Álvaro Zanata, denominada de Fazenda das Crianças, matricula nº 422), no rumo de 42°18'07" NE numa distância de 466,71 metros até atingir o marco nº E004; daí deflete a esquerda e segue dividindo com a outra parte da Rua Aparecida Petenassi Doação do Sr. José Álvaro Zanata (denominada de Fazenda das Crianças, matricula nº 422), no rumo de 44°32'00" NW numa distância de 12,00 metros até atingir o marco nº E015; daí deflete novamente a esquerda e segue dividindo com a propriedade do Sr. Luiz Jesmiro Ferreira (matricula nº 20.699), no rumo de 42°19'51" SW numa distância de 466,32 metros até atingir o marco nº E016; daí deflete a direita e segue com a propriedade do Sr. Luiz Jesmiro Ferreira (matricula nº 20.699), no rumo de 47°13'46" NW numa distância de 22,40 metros até atingir o marco nº E017; deste ponto deflete a esquerda e segue dividindo com o Dispositivo de acesso à Rodovia Engº João Baptista Cabral Rennó -SP-225 localizado no quilometro 295+500 , no rumo de 19°37'46" SW numa distância de 6,80 metros até atingir o marco nº E018; deste ponto deflete novamente a esquerda e segue dividindo com o Dispositivo de acesso à Rodovia Engº João Baptista Cabral Rennó -SP-225 localizado no quilometro 295+500 , no rumo de 8°11'45" SW numa distância de 26,80 metros até atingir o marco nº E001, onde se iniciou esta descrição, encerrando assim uma área total de 6.502,83 metros quadrados, na posse direta do Município de Espírito Santo do Turvo -SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

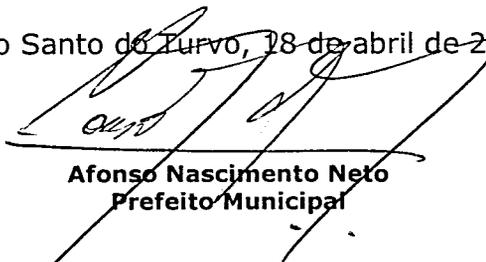
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Artigo 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação caso seja necessário, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Município de Espírito Santo do Turvo - SP.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de dotações próprias, ficando desde já declarado o valor de avaliação para pagamento em R\$18.809,83 (dezoito mil, oitocentos e nove reais e oitenta e três centavos) nos termos do Laudo de Avaliação em anexo.

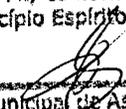
Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Espírito Santo do Turvo, 18 de abril de 2019.


Afonso Nascimento Neto
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria sob
nº 2001 Em 18 / 04 / 19

fel nº fis nº Livro nº
O Publicado por afixação, no Quadro da
Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei
orgânica Município Espírito Santo do Turvo


Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico

